



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 96 - PR/2022

São sobejamente conhecidas as dificuldades e perturbações no mercado mundial de energia, que afetam todos os países da União Europeia e exigem medidas prementes de controlo no consumo energético e de promoção na segurança do seu aprovisionamento. Perante esta nova realidade mundial e com base no Regulamento 2022/1369, do Conselho de 5 de agosto, foi estabelecida a necessidade de adoção de medidas voluntárias de redução de 15% na procura de gás até março de 2023 a todos os Estados-Membros e, posteriormente foi transposto para o Plano de Poupança de Energia 2022-2023 para o nosso País.

Este Plano estabelece medidas de eficiência e redução de consumos, de aplicação transversal a todos os setores, incluindo o da Administração Local.

De entre as medidas previstas, estão medidas para a redução de consumo energético na climatização de espaços as quais que devem ser promovidas por todos os trabalhadores da nossa Autarquia, de forma transversal a todos os serviços municipais.

Assim, todos os trabalhadores devem promover os seguintes comportamentos de eficiência energética:

1. Desligar os equipamentos elétricos (lâmpadas, equipamentos informáticos e de aquecimento/ ventilação, entre outros) e, de qualquer modo, usar parcimoniosamente, no período laboral, só quando efetivamente necessário;
2. Regular as temperaturas dos equipamentos de climatização interior para que no inverno a temperatura ambiente seja no máximo de 19 ° e no verão, no mínimo de 25 ° C;
3. Manter os locais de acesso à rua e em locais com equipamentos de climatização com as portas e janelas sempre fechadas.

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 30 de novembro de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Santana Lopes